

DECRETO Nº3.935, DE 19 DE MAIO DE 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.338 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

26.782.0042.2017.0000 – Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 103 - Fonte 01 – Tesouro R\$ 50.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000 – Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 319 - Fonte 01 – Tesouro R\$ 40.000,00

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2051.0000 – Man. Reflorestamento, Viveiro de Mudas, Praças e Avenidas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 329 - Fonte 01 – Tesouro R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1009.0000 – Construção de Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 108- Fonte 01 – Tesouro R\$ 50.000,00

02 10 01 GABINETE DO GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.1024.0000 – Reformada Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 307- Fonte 01 – TesouroR\$ 40.000,00

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2051.0000 – Man. Reflorestamento, Viveiro de Muda, Praças e Avenidas.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 328 - Fonte 01 – TesouroR\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.